DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1388 de 01 de Julho de 2022

"Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente – Coronavírus – COVID-19"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº. 1218, de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e ou controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1.º O Comitê terá como presidente o Prefeito do Município e será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, tendo como membros colaboradores da Administração Pública, a saber:

1. Prefeito – Paulo Henrique Miotto; (presidente)
2. Secretaria Municipal de Saúde – Neuzeli Adriana Rossini Masson; (coordenadora)
3. Enfermeira Responsável pelo PSF - Márcia Maria Sentinello Panzeri; (membro)
4. Chefe da Vigilância Epidemiológica e Sanitária – Viviane Pereira da Silva; (membro)
5. Enfermeira Responsável Técnica – Celma Cristina Crepaldi Henriques; (membro)
6. Médico do PSF – Bruno Regiani Nascimento; (membro)
7. Técnica de Enfermagem - UBS – Marinilza Vicente Ferreira Zenaro; (membro)
8. Agente Comunitário - UBS – Alan Santos Miorin; (membro)
9. Paço Municipal – Valéria Cristina Furlanetto Rogério; (membro)
10. Assistência Social – Franciele Roberta da Silva Montilha; (membro)
11. Esporte, Recreação, Cultura e Lazer – Marcos Donizete da Silva; (membro)
12. Obras e Serviços Públicos – João Carlos Nucci (membro) e
13. Weslei Fernando Ormaneze – Sec. Mun. De Educação (membro)

§ 2º Este Comitê priorizará os meios de comunicação alternativos para evitar aglomeração de pessoas e eventualmente reuniões por segmentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1348/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 01 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 092 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2022, a Senhora **JOSIANE SENTINELLO TONIOLI**, portadora da cédula de identidade sob 33.949.259-4 e CPF sob nº 217.930.798-54, do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 355/2009, de provimento em comissão a título de subsídio fixado por lei municipal.

Art. 2º Fica a servidora reintegrada ao seu cargo de origem – Técnico em Enfermagem - , devendo o Departamento de Recursos Humanos providenciar o necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 093 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 01/07/2022, a Senhora **FRANCIELE ROBERTA DA SILVA MONTILHA**, portadora da cédula de identidade sob nº 40.417.725-6 e CPF sob nº 357.159.858-03, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 355/2009, de provimento em comissão a título de subsídio fixado por lei municipal.

Art. 2º A servidora ora designada acumulará a função de Coordenador do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 094 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a senhora Franciele Roberta da Silva Montilha, portadora da cédula de identidade sob nº 40.417.725-6 e CPF sob nº 357.159.858-03, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vitória Brasil-SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 046/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 095 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Decreto Municipal 1001/2017 de 29 de Março, nos seus artigos 52,53 e 54.

RESOLVE:

Art.1º. Designar como Gestora das parceiras firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil a senhora Franciele Roberta da Silva Montilha – Secretária Municipal de Assistência Social – RG: 40.417.725-6 e CPF: 357.159.858-03.

Art. 2º. Compete ao gestor:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Equipe de monitoramento e avaliação, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 037/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 096 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gestores de Contratos durante o ano de 2022:

· Neuzeli Adriana Rossini Masson – CPF: 264.201.588-26 - Secretaria Mun. de Saúde;

· Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40 - Secretaria Mun. de Educação;

· Franciele Roberta da Silva Montilha – CPF: 357.159.858-03- Secretaria Mun. de Assistência Social;

· João Carlos Nucci – CPF: 217.646.478-82 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos;

· José Marcos Crippa – CPF: 169.757.178-69 - Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

· Paulo Sérgio Bernardo – CPF: 125.019.358-37 - Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer;

· Valéria Cristina Furlanetto Rogério – CPF: 307.157.058-90 - Secretaria Mun. da Fazenda e Gabinete do Prefeito;

· Cláudio Febraro – CPF: 159.296.788-47 – Setor de Manutenção da Frota;

· Elisangela Aparecida Bortoleto – CPF: 367.273.798-40 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Compete aos designados, acima, a execução integral dos contratos firmados entre o município e os contratados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 097 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais, de acordo com o § 8º do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995), a saber:

Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40 – Secretaria Municipal de Educação

Márcia Maria Sentinello Panzeri – CPF: 213.616.508-93 – Secretaria Municipal de Saúde;

Viviane Pereira da Silva - CPF: 280.515.038-48 - Secretaria Municipal de Saúde;

Neuzeli Adriana Rossini Masson - CPF: 264.201.588-26 - Secretaria Municipal de Saúde;

João Carlos Nucci - CPF: 217.646.78-82 –- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Lincoln da Silva Massuda – CPF: 373.085.188-84 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Gabinete do Prefeito;

Franciele Roberta da Silva Montilha – CPF: 357.159.858-03- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paulo Sérgio Bernardo – CPF: 125.019.358-37 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Recreação e Lazer;

Cláudio Febraro – CPF: 159.296.788-47 - Setor de Manutenção da Frota Municipal.

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 819/2022).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 098 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Considerando a busca por maior transparência nos processos de aquisição de bens e/ou serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de aprimorar e racionalizar os procedimentos visando a redução de custos e celeridade nos referidos processos de aquisição;

Art. 1º Designar os servidores abaixo para os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços, na modalidade de dispensa de licitação:

Valéria Cristina Furlaneto Rogério – CPF: 307.157.058-90

Lincoln da Silva Massuda – CPF: 373.085.188-84

Márcia Maria Sentinello Panzeri – CPF: 213.616.508-90

Neuzeli Adriana Rossini Masson – CPF: 264.201.588-26

Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40

Franciele Roberta da Silva Montilha – CPF: 357.159.858-03

Art. 2º Compete aos setores municipais as seguintes atribuições:

- Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou serviço nos últimos doze meses, evitando compras sem o devido planejamento;

- Realizar a cotação de preços junto a três fornecedores do ramo do objeto de compra, preferencialmente, por escrito, carimbada com o CNPJ e assinada pelo proprietário ou procurador legal da empresa, por telefone ou declaração no verso da nota fiscal que realizou pesquisa pessoalmente e que os produtos foram adquiridos do fornecedor que ofertou o menor preço, compatível com o mercado.

- Após a cotação encaminhar os documentos para a emissão do pedido de compras prévio no setor de Contabilidade informando os dados necessários, tais como: CNPJ, Razão Social, Prazo de entrega, Forma de pagamento (boleto, cheque ou depósito; neste último deverá ser informado também o banco, agência e conta corrente ou poupança) e o Tipo do recurso orçamentário reservado para a cobertura da despesa.

- Realizar a assinatura na nota fiscal de venda de mercadoria e/ou prestação de serviços e entregá-la no setor de contabilidade juntamente com o arquivo xml, conforme previsão de faturamento/entrega contida no pedido de compras.

- Assegurar a confiabilidade da atuação administrativa atendendo ao princípio da aderência a diretrizes e normas, prevenindo erros de modalidade de aquisição, fracionamento do objeto da despesa, fraudes e outras irregularidades administrativas, mediante consulta por escrito junto ao órgão de Controle Interno desta Municipalidade, uma vez que o acompanhamento e a apuração da lisura dos atos administrativos que importem despesa para o erário é função precípua de tal órgão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 099 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição);

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial da SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO);

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 1016511-52.2017.8.26.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 358 de 29 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de **06/07/2022**, do cargo de Motorista, o Senhor **LUIZ CARLOS CIAMPONE**, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.740.672 e CPF 018.641.988-00.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 100 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, de acordo com Artigo 6º da Lei 114/2000, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Vitória Brasil/SP:

· Representante do Poder Executivo:
Titular: Valéria Cristina Furlaneto Rogério
Suplente: Franciele Roberta da Silva Montilha
· Representantes dos Docentes, Discentes ou trabalhadores da área da Educação
Titular 1: Deise Cristina de Assis
Suplente 1: Cassia Adriana Bispo de Oliveira
Titular 2: Viviane Silva Ferreira
Suplente 2: Ana Paula de Souza Santana
· Representantes de Pais de Alunos
Titular 1: Andréia Aparecida Rodrigues
Suplente 1: Francielle Regina Pena Reis
Titular 2: Nilcéia Veroneis
Suplente 2: José Marcos Crippa
· Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular 1: Márcia Maria Sentinello Panzeri
Suplente 1: Fabiana de Souza Costa
Titular 2: Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto
Suplente 2: Juliana Lopes Custódio

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2021

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 101 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vitória Brasil, conforme Lei

Municipal nº 280/2007:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular Franciele Roberta da Silva Montilha

Suplente Valéria Cristina Furlaneto Rogério

- Representantes do Magistério Público no âmbito do Município:

Titular Viviane Silva Ferreira

Suplente Cássia Adriana Bispo Oliveira

- Representantes de Conselho junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular Deise Cristina de Assis

Suplente Roberto Domingos da Costa

- Representantes de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular Andréia Aparecida Rodrigues

Suplente Francielle Regina Pena Reis

Titular Nilcéia Veroneis

Suplente Juliana Aparecida da Silva

- Representantes dos servidores das escolas públicas municipais:

Titular Jussara Maria de Oliveira Massuda

Suplente Maria Aparecida Bonin Gouvea

- Representantes das Associações de Moradores do Município:

Titular Márcia Maria Sentinello Panzeri

Suplente Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 170/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 102 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Artigo 5º *(Art. 5º Será criada uma comissão anual, para verificação da documentação de cada solicitante, e esta terá o poder de deliberação, emitindo deferimento ou indeferimento das solicitações)* da Lei Municipal nº 798/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão para verificação dos documentos apresentados pelos interessados em participar da seleção de Bolsas de Estudos, conforme edital promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- Presidente: Weslei Fernando Ormaneze - RG nº 34.278.957-0 - Secretaria Municipal de Educação;

- Membro: Franciele Roberta da Silva Montilha- RG nº 40.417.725-6 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Membro: Valéria Cristina Furlanetto Rogério- RG nº 40.418.027-9 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo válida até 31/12/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 103 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**, criada pelo Decreto Municipal N.º 051/98, de 12 de fevereiro de 1.998, de acordo com art. 7º e 8º.

- Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

JOÃO CARLOS NUCCI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Secretaria Mun. De Agric. Pec. Abastec. e Meio Ambiente

JOSÉ MARCOS CRIPPA

- Secretaria Mun. De Administração

LUÍS ANTONIO COLOMBO

- Secretaria Mun. De Assistência Social

FRANCIELE ROBERTA DA SILVA MONTILHA

- Secretaria Mun. De Esporte, Cult. Recr. E Lazer

PAULO SÉRGIO BERNARDO

- Secretaria Mun. De Fazenda

VALÉRIA CRISTINA FURLANETO ROGÉRIO

- Secretaria Mun. De Saúde

NEUZELI ADRIANA ROSSINI MASSON

Conselho de Entidade não Governamentais - CENG

EDNA APARECIDA MIOTTO VERONEIS

CÉLIA REGINA CAETANO

JONISMAR CASTILHO MENDONÇA

Art. 2.º Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

Art. 3.º Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida comissão, em harmonia com o chefe do Executivo Municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 104 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Vitória Brasil, conforme Lei Municipal nº 182 de 11 de Fevereiro de 2.004.

- Representantes do Governo Municipal
Titular – **Deise Cristina de Assis**
Suplente – **Luis Antonio Colombo**
Titular – **Valéria Furlaneto Rogério**
Suplente – **Lincoln da Silva Massuda**
Titular – **Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto**
Suplente – **Juliana Aparecida da Silva**
Titular – **Neuzeli Adriana Rossini Masson**
Suplente – **Viviane Pereira da Silva**
Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular – **Leci Roberto de Souza**
Suplente – **Alice Nereide Inácio Bocchi**
Titular – **Fabiana de Souza Costa**
Suplente – **Lucilene da Silva Santos**
Titular –**Edna Febraro Ormaneze**
Suplente – **Barcinho Ormaneze**
Titular –**Marcos Donizeti da Silva**
Suplente – **Neusa da Silva Santos Miorin**
Titular – **Franciele Roberta da Silva Montilha**
Suplente – **Odair José Barreto dos Santos**
Titular – **Joelma Rogério Castilho Mendonça**
Suplente – **Maria Catarina Traldi Franco**
Titular – **James Rogério**
Suplente – **Maria Aparecida de Carvalho**
Titular – **Edna Miotto Veroneis**
Suplente – **Moises Henrique Sentinello**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 168/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 105 de 01 de Julho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular aos servidores:

JOSÉ MARCOS CRIPPA – RG 21.994.475 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
13/03/2020 A 12/03/2021	04/07/2022 A 02/08/2022

JOSIANE SENTINELLO TONIOLI – RG 33.949.259-4 – TÉC. EM ENFERMAGEM

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/08/2019 A 31/07/2020	04/07/2022 A 02/08/2022

ALINE MARA SANTOS CAVICHIA – RG 34.780.001-4 – TÉC. EM ENFERMAGEM

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/04/2020 A 01/04/2021	18/07/2022 A 16/08/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Editais

EDITAL Nº 03/2022- PARA O AUXÍLIO FINANCEIRO - BOLSA DE ESTUDOS ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS DE CURSO TÉCNICO E SUPERIOR - 2º SEMESTRE 2022 – CHAMADA ÚNICA.

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória Brasil torna público o Edital de Abertura das Inscrições para o Auxílio Financeiro (Bolsa de Estudos) aos alunos de cursos técnicos e de nível superior, nos termos da Lei Municipal nº 798 de 20 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.346/2022, como segue:

1- CRITÉRIOS PARA PARTICILAR DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

Terá direito ao apoio financeiro (Bolsa de Estudos), fixado em R$ 200,00 conforme o Decreto Municipal 1.346/2022, o solicitante que ingressar na primeira formação Universitária ou Técnica, excluindo-se do direito quando uma sequenciar a outra, ainda que de nível distinto; ou por desistência e novo ingresso posterior, sem excluir-se o aluno que tiver a formação continuada sequencialmente ligada à primeira formação, por se tratar de complementação ao próprio curso, sem jus a direito de complementações de formação subsequente.

2 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Boletim escolar, do 3º ano do ensino médio, em instituição escolar reconhecida, para alunos ingressantes no 1º período do curso de nível técnico ou superior.

II - Boletim escolar do último ano cursado para os alunos de quaisquer períodos subsequentes;

III - Comprovante do pagamento da

matrícula/rematrícula, na Universidade ou Escola de Curso Técnico, na qual o interessado realizará seus estudos;

IV - Declaração de que não recebe nenhum outro auxílio oficial para o custeio de seus estudos e/ou projetos de estágio remunerado em qualquer esfera pública ou privado (preenchida no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação);

V - Comprovação de residência, que ateste moradia de no mínimo 02 (dois) anos na municipalidade. São todos documentos necessários para a comprovação:

a) comprovante de atendimento na rede municipal de saúde;

b) conta de luz, com código do domicílio;

c) declaração feita a próprio punho que confirme os dados do solicitante e a comprovação da residência na municipalidade por 02 anos ou mais (conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação);

VI – Auto declaração assinada de necessidade do solicitante; (preenchida no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação);

VII – Apresentar comprovante de domicílio eleitoral no município de Vitória Brasil-SP;

VIII – Apresentar declaração de próprio punho, sobre o ingresso do primeiro curso de nível superior ou técnico, e quando for o caso de formação continuada.

INSCRIÇÕES PARA ALUNOS SOLICITANTES DO AUXILIO “BOLSA DE ESTUDOS” PARA O 2º SEMESTRE DE 2022 - CHAMADA ÚNICA.	**11/07/2022 A 18/07/2022** EXCLUSIVAMENTE EM MODALIDADE PRESENCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RUA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, Nº 705, CENTRO, VITÓRIA BRASIL- SP **HORÁRIO: das 08h às 11h**
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS INSCRITOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL E DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	19/07/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO.	22/07/2022
REUNIÃO COM OS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO OU ENVIO DE INFORMATIVO ONLINE (presença obrigatória).	26/07/2022
INICIO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA OS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO.	AGOSTO DE 2022

Em Vitória Brasil, SP, 01 de Julho de 2022.

_____
WESLEI FERNANDO ORMANEZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....